Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada
Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica de Medicamentos Oncológicos

NOTA TÉCNICA Nº 74/2026-COAFMO/CGAFAE/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de orientações acerca da operacionalização da disponibilização dos medicamentos oncológicos destinados às novas indicações terapêuticas e medicamentos ofertados pelo Ministério da Saúde para ampliação do acesso a tratamentos oncológicos no Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a implementação do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia (AF-Onco), instituído pela Portaria GM/MS nº 8.477/2025.

1.2. Nesse contexto, são apresentadas as orientações referentes aos medicamentos contemplados, suas respectivas indicações terapêuticas e os procedimentos necessários para a programação, disponibilização e organização da assistência nos serviços de saúde habilitados em oncologia.

2. MEDICAMENTOS E RESPECTIVAS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS

2.1. **Trastuzumabe (nova indicação):** tratamento de primeira linha do câncer de estômago ou da junção esofagogástrica, avançado ou metastático, HER2 positivo, em pacientes que não receberam tratamento prévio para a doença avançada ou metastática.

2.2. **Rituximabe (nova indicação):** tratamento de primeira linha da leucemia linfocítica crônica (LLC), associado à quimioterapia com fludarabina e ciclofosfamida e, em combinação com lenalidomida, para tratamento de pacientes com linfoma folicular previamente tratados.

2.3. **Abemaciclibe (novo medicamento):** tratamento de câncer de mama precoce, receptor hormonal positivo, receptor do fator de crescimento epidérmico humano 2 (HER2) negativo, linfonodo positivo e com alto risco de recorrência.

2.4. **Acetato de lanreotida (novo medicamento):** tratamento de pacientes com sintomas associados a tumores neuroendócrinos gastroenteropancreáticos funcionais.

2.5. **Pazopanibe (novo medicamento):** tratamento do carcinoma renal de células claras metastático.

3. ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES DE SAÚDE

3.1. A Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica de Medicamentos Oncológicos (COAFMO) **disponibilizará planilhas modelo para cada medicamento e nova indicação terapêutica, por meio do Sistema de Produção do AF-Onco – SisPAF** (https://af-onco.vercel.app/login), para as Secretarias Estaduais de Saúde. **As SES deverão fazer seu download e**

distribuí-las às unidades habilitadas de seu estado. As planilhas modelo foram elaboradas com base nas recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) ou, em sua falta, no relatório de recomendação da Conitec.

3.2. Todos os serviços de saúde habilitados em oncologia deverão preenchê-las com as informações dos pacientes para o atendimento às novas indicações terapêuticas e aos medicamentos e, posteriormente, enviar os dados à sua Secretaria Estadual de Saúde (SES), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma desta nota técnica e os critérios de elegibilidade definidos no PCDT ou no relatório de recomendação da Conitec.

3.3. **As Secretarias Estaduais de Saúde serão responsáveis por consolidar e inserir os dados dos pacientes no SisPAF**, conforme prazos estabelecidos no cronograma dessa nota técnica.

3.4. As informações encaminhadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde no SisPAF serão utilizadas pelo Ministério da Saúde (MS) para levantamento e consolidação da demanda e definição dos quantitativos de medicamentos a serem disponibilizados, observando-se o fluxo de programação e distribuição por meio das SES.

3.5. Ressalta-se que a programação para definição dos quantitativos dos medicamentos oncológicos se dará exclusivamente por meio do Sistema de Produção do AF-Onco – SisPAF (https://af-onco.vercel.app/login).

3.6. Os quantitativos previamente recebidos pelas unidades participantes do Ato Nacional da Oncologia, realizado em 20 de outubro de 2026, serão descontados dessa programação. Destaca-se que todas estas unidades necessitam seguir o fluxo elucidado nesta nota.

3.7. Com o objetivo de apresentar e esclarecer o fluxo de programação e distribuição dos medicamentos oncológicos destinados às novas indicações terapêuticas e medicamentos, bem como esclarecer eventuais dúvidas, **será realizada uma reunião na modalidade on-line, no dia 10 de novembro de 2026**, destinada às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e aos pontos focais responsáveis pela Assistência Farmacêutica em Oncologia nos estados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

4.1. O cronograma das etapas para a operacionalização da disponibilização dos medicamentos oncológicos destinados às novas indicações terapêuticas e medicamentos, deverão ser observados os respectivos prazos:

Data	Etapa
09/11/2026	Disponibilização das planilhas-modelo às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) via SisPAF.
10/11/2026	Reunião online com as SES para as orientações e esclarecimento de dúvidas.
09/11 a 18/11/2026	Distribuição das planilhas às unidades habilitadas no estado pela SES. Preenchimento dos dados pelas unidades habilitadas. Envio à SES das planilhas preenchidas pelas unidades habilitadas do estado. Consolidação e inserção das informações dos pacientes pelas SES no SisPAF.
19 e 23/11/2026	Consolidação das demandas pelo MS, realização dos pedidos de distribuição e encaminhamento dos relatórios às SES.

4.2. O cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para assegurar o processamento das informações, a consolidação da demanda e a distribuição dos medicamentos em tempo oportuno. Dessa forma, os prazos não poderão ser prorrogados, considerando que, no período de 07/12/2026 a 18/12/2026, será realizado o inventário físico dos Insumos Estratégicos para Saúde (IES) no Centro de Distribuição do Ministério da Saúde, localizado em Guarulhos/SP, conforme comunicado pela Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde (CGLOG). Assim, é necessário concluir os procedimentos de programação e organização logística antes do início do inventário.

5. CONCLUSÃO

5.1. Esta Nota Técnica tem por finalidade estabelecer os procedimentos para levantamento da demanda, consolidação das informações e programação dos quantitativos destinados às unidades de saúde de novos medicamentos e indicações terapêuticas no âmbito da AF-Onco.

5.2. Ressalta-se a importância do cumprimento das orientações e dos prazos estabelecidos, a fim de assegurar a adequada organização do processo de programação e distribuição dos medicamentos e o atendimento dos pacientes elegíveis.

5.3. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Ministério da Saúde por meio do endereço eletrônico afonco@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica de Medicamentos Oncológicos

Coordenação-Geral da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada

De acordo,

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

---

Documento assinado eletronicamente por **Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Falcao e Sa**, **Coordenador(a)-Geral da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada**, em 08/11/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Oliveira Lemos**, **Coordenador(a) de Gestão da Assistência Farmacêutica de Medicamentos Oncológicos**, em 08/11/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Cezar de Aquino**, **Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 09/11/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059179512** e o código CRC **379313D9**.

Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica de Medicamentos Oncológicos - COAFMO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br